


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 63/2023

04 de abril de 2023

Processo nº 23117.020982/2023-49

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CURSISTAS
DIVERSIDADE DE GÊNERO E ARTES MARCIAIS CHINESAS: LUTANDO CONTRA A VIOLÊNCIA E A EXCLUSÃO
- PEIC 2023

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de cursistas do **Diversidade de gênero e artes marciais chinesas: lutando contra a violência e a exclusão**. Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente projeto/programa tem como objetivo selecionar pessoas auto-identificadas com os diversos espectros do grupo LGBTQIAP+ (independentemente de qualquer vínculo com a Universidade Federal de Uberlândia) para integrarem turma de aulas (oficinas) regulares e gratuitas de "Kung Fu" (artes marciais chinesas), conforme previsto no projeto de extensão "Diversidade de Gênero e Artes Marciais Chinesas: lutando contra a violência e a exclusão" (SIEX 27047), que ocorrerão semanalmente aos sábados entre os meses de maio e dezembro de 2023.

1.2. As aulas (oficinas) serão de maneira presencial no saguão do bloco 5OB, do Campus Santa Mônica da UFU, semanalmente aos sábados, de 9:00 às 11:00 h, a partir do dia 6 de maio de 2023 e com término previsto para 16 de dezembro de 2023.

1.3. As oficinas são inteiramente GRATUITAS, cabendo às/aos participantes apenas compromisso com a assiduidade, a pontualidade e o respeito com todas/os as/os demais participantes.

1.4. Será de responsabilidade das/dos participantes das aulas (oficinas) realizarem avaliação médica antes de iniciarem a atividade e comunicarem à coordenação do projeto qualquer condição de saúde que exija atenção ou inviabilize a prática de atividade física, em especial, de lutas e artes marciais. A coordenação do projeto e a Universidade Federal de Uberlândia não se responsabilizam por danos à saúde provocados pela prática caso tenha havido negligência ou sonegação, da parte da/do participante, na comunicação de tais informações.

2. DAS VAGAS

2.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Local	Vagas
Uberlândia - UFU, Campus Santa Mônica, Bloco 5OB	30

2.2. A depender da demanda e considerando as condições do espaço físico, a coordenação poderá decidir pela ampliação do total de vagas oferecidas.

2.3. Havendo demanda superior ao número de vagas oferecidas, haverá sorteio para constituição da turma inicial, respeitando-se as cotas definidas neste edital. Aqueles/Aquelas que ficarem, nas posições

excedentes constituirão uma lista de espera em ordem também definida por sorteio e respeitando-se as cotas definidas neste edital.

2.4. Para efeito de preenchimento das vagas e constituição da lista de espera. 1/3 (um terço) das vagas será PRIORITARIAMENTE para pessoas "trans".

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. Para candidatar-se a vaga na turma, é necessário que a pessoa se identifique/declare com/como qualquer espectro do grupo LGBTQIAP+. Compreende-se por LGBTQIAP+ as diversas identidades de gênero e orientações sexuais que não se enquadram no modelo cis-heteronormativo. A sigla destaca, especialmente lésbicas, gays, pessoas trans, queer, intersexual, assexual e pansexual e outras categorias.

3.2. As pessoas, ao se inscreverem, devem se comprometer a realizar avaliação médica para realização de atividade física e se responsabilizar por eventuais danos decorrentes de quadros de saúde incompatíveis com a realização da atividade não informados previamente. Pessoas com quadros de saúde de risco não serão admitidas no projeto. Entende-se como quadro de risco condições de saúde para as quais atividades físicas sejam contraindicadas por poderem causar danos irreversíveis, evoluir para quadros crônicos ou risco de vida. Não são necessariamente quadros de saúde de risco, desde que haja acompanhamento e liberação médica, por exemplo: gravidez, portar alguma deficiência, ter realizado alguma cirurgia ou mesmo quadros crônicos de doenças, tais como hipertensão, diabetes, problemas ósseos ou em articulações e outras condições de menor gravidade. Em todo caso, todo e qualquer quadro que demande atenção deve ser informado à coordenação do projeto para eventuais adaptações na prática e/ou orientações específicas no seu cotidiano.

3.3. Ser maior de idade (18+) ou, no caso de menor de idade (12+ até 17 anos), apresentar anuência dos representantes legais, conforme documento (Termo de Responsabilidade) em anexo a este edital. Não serão aceitas/aceitos participantes menores de 12 anos de idade.

3.4. Ter disponibilidade para participar, além das oficinas, de eventos, enquetes e rodas de conversa (em horários compatíveis), sobre os efeitos da prática de artes marciais no fortalecimento da sua subjetividade, identidade e autoestima, individuais e coletivas.

3.5. Assumir compromisso de manter respeito, tolerância e boa convivência com todas, todes e todos demais participantes, sobretudo, no que se refere a identidades de gênero, cor/etnia, orientação sexual, classe social, referenciais culturais e naturalidade/nacionalidade.

3.6. Ter ciência prévia do projeto, dos seus objetivos, riscos e metodologia, concordando em participar colaborativamente das atividades.

3.7. Conhecer o que envolve e estar disposta/disposto a arcar com tudo o que envolve a prática de uma arte marcial, tais como: disciplina de treinamento, responsabilidade na aplicação correta e segura das técnicas, ética e etiqueta marcial conforme os termos da cultura chinesa, ter comportamento pacífico dentro e fora do espaço de treinamento, cuidados com a saúde e a integridade física própria e de todas/todos demais participantes, foco no desenvolvimento pessoal e no autoaperfeiçoamento.

3.8. Dispor de no mínimo 2 (duas) a 4 (quatro) horas aos sábados pela manhã para o desenvolvimento das atividades do projeto.

4. DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES DO CURSISTA

4.1. É responsabilidade de cada participante/cursista realizar exames/avaliação médica antes de iniciar as atividades, manter a coordenação informada dos quadros de saúde e condições específicas a eles relacionados e cuidar da sua saúde e integridade física.

4.2. A/O candidata/candidato selecionada/selecionado deverá tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade, com especial atenção a qualquer tipo de expressão homofóbica, transfóbica ou inferiorizante/degradante de identidades de gênero e de orientação sexual.

4.3. As/Os candidatas/candidatos selecionadas/selecionados devem entregar termo de responsabilidade e demais documentos, seguindo modelos fornecidos em anexo a este edital.

4.4. Todas/todos selecionadas/selecionados devem se comprometer com assiduidade e pontualidade nas atividades regulares previstas.

4.5. Todas/todos selecionadas/selecionados comprometem-se a preencher, quando requisitadas/requisitados pela coordenação, formulários de autoavaliação para o projeto, preservadas a identidade, a intimidade e a privacidade de todas, todos e todes respondentes.

4.6. A/O candidata/candidato selecionada/selecionado poderá ser desligada/desligado do projeto em caso de ausência superior a 2 (dois) dias de oficinas (em sequência ou alternados), sem que haja justificativa devidamente fundamentada.

4.7. Em caso de desistência do curso, a/o candidata/candidato selecionada/selecionado deverá comunicar à coordenação do projeto, propiciando, assim, a oportunidade da/do próxima/próximo na lista de espera ser chamada/chamado.

4.8. A/O candidata/candidato selecionada/selecionado se responsabilizará a atualizar os dados sempre que solicitada/solicitado pela coordenação do projeto.

A/O candidata/candidato selecionada/selecionado deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Período de inscrição: conforme cronograma (item 10).

5.2. As inscrições serão feitas SOMENTE online por meio de preenchimento do **formulário de inscrições** (<https://forms.gle/ueikBnAAEzy41JTT8>).

5.3. Para a realização das inscrições, o candidato terá que enviar uma **cópia digitalizada** dos seguintes documentos:

5.3.1. **Documento de identidade** válido em território nacional, frente e verso (com número de **CPF** necessariamente expresso ou **passaporte**, no caso de nacionalidade diferente da brasileira).

5.3.2. **Auto declaração de orientação sexual** (incluído no próprio formulário de inscrições).

5.3.3. **Termo de ciência livre e esclarecido** (incluído no próprio formulário de inscrições).

5.3.4. **Declaração de maioridade** ou **de ciência dos responsáveis legais** quanto à inscrição nas oficinas (incluído no próprio formulário de inscrições).

5.4. Todos os **documentos** de inscrição deverão estar digitalizados em **formato PDF e incluídos no processo por meio do formulário de inscrições**.

5.5. **Não serão aceitas inscrições incompletas.**

5.6. A realização da inscrição é de total responsabilidade da/o candidata/candidato e de seus responsáveis legais (no caso de menores de idade).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos cursistas para o projeto será realizada em fase única:

6.1.1. Candidatas e candidatos com suas inscrições homologadas após análise documental serão sorteadas/sorteados de modo a constituir a turma (no limite de vagas oferecidas) ou para serem classificadas/classificados em ordem de chamada na eventual lista de espera.

6.1.2. As cotas pré-definidas neste edital serão preenchidas em acordo com o formulário de inscrição, levando em conta o termo de autodeclaração de identidade de gênero e/ou orientação sexual.

6.2. A seleção será conduzida pela coordenação do projeto e o seu resultado será publicado nos veículos oficiais da UFU para tal fim.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Será divulgado o **resultado parcial** conforme cronograma (item 10) no **site** de editais de extensão da UFU.

7.2. Os candidatos terão as seguintes classificações:

7.2.1. **Aprovados:** Candidatos classificados dentro das vagas ofertadas pelo edital (item 2).

7.2.2. **Lista de Espera:** Candidatos classificados e aguardando o surgimento de vagas.

7.2.3. **Desclassificados:** Candidatos que descumpriram algum item deste edital.

7.3. O candidato que desejar recorrer do Resultado Parcial deverá preencher o **Anexo III (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda) e enviar, exclusivamente para o endereço de e-mail: guilhermealuz@ufu.br, conforme data estipulada no cronograma deste Edital (item 10).

7.4. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso - Nome do candidato.**

7.5. **O Anexo III (Recurso)** deve ser **assinado** e enviado **em formato PDF.**

7.6. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.7. A **Resposta aos Recursos** será publicada conforme data estipulada no cronograma (item 10), considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.

7.8. O **Resultado Final** será publicado conforme cronograma (item 10) e constará de uma listagem dos candidatos, no *site* da PROEXC.

8. DAS MATRICULAS

8.1. Após o resultado final, os candidatos APROVADOS devem enviar um e-mail para guilhermealuz@ufu.br confirmando seu interesse na vaga, juntamente com o **Anexo I (Termo de Responsabilidades)** e o **Anexo II (Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz).**

8.2. Os Anexos I e II devem estar devidamente preenchidos, **assinados** e enviados em **formato PDF.**

8.3. Juntamente aos termos dos Anexo I e II, na mesma mensagem, a/o selecionada/selecionado deverá incluir laudo médico legalmente válido, atestando aptidão para a prática de atividade física, bem como outros documentos relativos a eventuais quadros ou condições de saúde que exijam atenção específica no cotidiano das práticas.

8.4. O e-mail deve ser enviado dentro do prazo estipulado conforme cronograma (item 10) para que a matrícula seja efetivada.

8.5. No campo ASSUNTO, anotar: Matrícula KUNG FU LGBTQIAP+ - Nome do/da candidato/a.

8.6. Em caso de nome social distinto do nome civil, será utilizado o social, porém, ambos deverão ser informados à coordenação do projeto para serem tomadas as providências institucionais cabíveis.

8.7. A/O candidato/candidata selecionada/selecionado que NÃO entrar em contato no tempo determinado ou descumprir quaisquer itens deste edital, será automaticamente **desclassificada/desclassificado**, sendo convocada/convocado a/o próxima/próximo candidata/candidato da lista de espera.

9. DO PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

9.1. As aulas (oficinas) serão estruturadas para serem desenvolvidas *presencialmente*. A carga horária semanal mínima é de 2 (três) horas com aulas aos sábados no período da manhã. A duração do curso é de aproximadamente 8 (oito) meses com início PREVISTO para maio de 2023.

9.2. As aulas (oficinas) ocorrerão no saguão do bloco 5OB, do Campus Santa Mônica da Universidade Federal de Uberlândia, podendo sofrer alterações de local a depender de critérios adotados pela Prefeitura de Campi da universidade.

9.3. Início previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).

9.4. Término previsto das aulas: conforme cronograma (item 10).

9.5. As aulas serão ministradas de forma presencial, salvo determinação de autoridades municipais, estaduais, federais e/ou da própria UFU em circunstâncias excepcionais.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	05/04/2023 a 24/04/2023
Inscrições	05/04/2023 a 24/04/2023

Análise da documentação	03/04/2023 a 27/04/2023
Classificação dos candidatos	28/04/2023
Resultado Parcial	28/04/2023
Recebimento dos Recursos	03/05/2023
Resultado Final	04/05/2023
Matrícula por e-mail	04/05/2023 a 05/05/2023
Início das Aulas	06/05/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. As aulas de Kung Fu serão ministradas por Guilherme Amaral Luz, docente efetivo da UFU, coordenador do projeto, professor de artes marciais chinesas vinculado à Associação Nanbei Wudao, de Uberlândia, com supervisão técnica dos professores Fabrício Pinto Monteiro e Niltoamar Pereira Gomes.

11.2. Equipe multidisciplinar formada por discentes bolsistas de extensão de cursos graduação da UFU, selecionada/os para tal fim, auxiliará na condução das atividades.

11.3. Ao efetivar sua inscrição, a/o candidata/o aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

11.4. Em caso de desistência de candidatas/candidatos aprovadas/os, será chamada/o a/o candidata/o da lista de espera, conforme ordem definida em sorteio.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.6. Os recursos financeiros para esse edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

11.7. São de inteira responsabilidade da/o candidata/o os prejuízos decorrentes da não atualização e informação dos seus corretos endereços eletrônicos (e-mail).

Dúvidas apenas pelo e-mail: guilhermealuz@ufu.br

Uberlândia-MG, 05 de abril de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 05/04/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4395000** e o código CRC **72AB6AB0**.

ANEXO I (TERMO DE RESPONSABILIDADES)

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, Inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente na Cidade de _____, Estado _____, ao

concorrer à vaga prevista no Edital 63/2023 – Diversidade de gênero e artes marciais chinesas: lutando contra a violência e a exclusão, irei cumprir as regras estipuladas neste termo, as quais são:

I - É responsabilidade de cada participante/cursista realizar exames/avaliação médica antes de iniciar as atividades, manter a coordenação informada dos quadros de saúde e condições específicas a eles relacionados e cuidar da sua saúde e integridade física.

II - A/O candidata/candidato selecionada/selecionado deverá tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade, com especial atenção a qualquer tipo de expressão homofóbica, transfóbica ou inferiorizante/degradante de identidades de gênero e de orientação sexual.

III - As/Os candidatas/candidatos selecionadas/selecionados devem entregar termo de responsabilidade e demais documentos, seguindo modelos fornecidos em anexo a este edital.

IV - Todas/todos selecionadas/selecionados devem se comprometer com assiduidade e pontualidade nas atividades regulares previstas.

V - Todas/todos selecionadas/selecionados comprometem-se a preencher, quando requisitadas/requisitados pela coordenação, formulários de autoavaliação para o projeto, preservadas a identidade, a intimidade e a privacidade de todas, todos e todes respondentes.

VI - A/O candidata/candidato selecionada/selecionado poderá ser desligada/desligado do projeto em caso de ausência superior a 2 (dois) dias de oficinas (em sequência ou alternados), sem que haja justificativa devidamente fundamentada.

VII - Em caso de desistência do curso, a/o candidata/candidato selecionada/selecionado deverá comunicar à coordenação do projeto, propiciando, assim, a oportunidade da/do próxima/próximo na lista de espera ser chamada/chamado.

VIII - A/O candidata/candidato selecionada/selecionado se responsabilizará a atualizar os dados sempre que solicitada/solicitado pela coordenação do projeto.

A/O candidata/candidato selecionada/selecionado deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

ANEXO II (TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ)

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, Inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente na Cidade de _____, Estado de _____.

AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: *outdoor*; *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; *homepage*, *Facebook*, *Instagram* e outros do gênero; cartazes; *backlight*; mídia eletrônica (painéis, *videotapes*, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) com referência ao Diversidade de gênero e artes marciais chinesas: lutando contra a violência e a

exclusão. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos):

ANEXO III (RECURSO)

Nome do Requerente: _____

Argumento

Assinado: _____

Cidade/Estado: _____

Data: _____